



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 12 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3616

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Decretos	-----	01.
Portaria	-----	02 até 05.
Licitações	-----	06 até 09.
Editais	-----	10 até 11.
Resumos de Contratos	-----	12.
Apostilamentos	-----	13 até 17.

Decretos

DECRETO Nº 590/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JUCIARA SALES FRANÇA**, para o cargo de
**ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS IV – SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, SÍMBOLO CC7**, constante da Lei Municipal Nº 806/2021,
atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 09 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 12 de abril de 2021.**

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - João Gualberto Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MK+ZDLTUZERFNVYUVUHCRA

Portarias



PORTARIA Nº 06, 08 de Abril de 2021

"Constitui a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do Hospital Municipal Drº Eurico Goulart de Freitas."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições e cumprindo o quanto determina a Portaria MS nº 529 DE 1º DE Abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, que tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações deliberadas, visando contribuir para a qualificação do cuidado em saúde dos pacientes da Unidade.

Art. 2º Para fins desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - Segurança do Paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde;

II - dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

III - incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente;

IV - Evento adverso: incidente que resulta em dano ao paciente;

V - Cultura de Segurança: configura-se a partir de cinco características operacionalizadas pela gestão de segurança da organização:

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes profissionais:

Presidente:

01-Dr. Gustavo Guimarães Sacramento – Médico

Membros:

02 - Irlene Nascimento França – Gerente de Enfermagem

03 – Caroline Santana de Jesus - Farmacêutica

04- Mariângela Brito Santiago Farias - Enfermeira

05-Nildete Silva dos Santos – Biomédica

Parágrafo único: O Presidente poderá a qualquer tempo e por motivo justificado, promover a substituição dos integrantes do NSP.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão deverão ser registrados em ata.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Mata de São João, 08 de Abril de 2021


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Digitalizado com CamScanner



PORTARIA Nº 005 de 09 de Abril de 2021

"Constitui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Drº Eurico Goulart de Freitas."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições e cumprindo o quanto determina a Portaria MS nº 2616/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH é um órgão coligado ao Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, que tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações deliberada e sistematicamente com vista à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes profissionais:

Presidente:

01- Irlene Nascimento França – Gerente de Enfermagem

Membros Executores:

02 – Jueliz Jorge Ferreira Fogos - Enfermeira
03 – Caroline Santana de Jesus - Farmacêutica
04 – Diogo Lobo Guimarães - Médico

Membros Consultores – Nível Superior:

05 – Nildete Silva dos Santos – Biomédica
06-Dr. Gustavo Guimarães Sacramento – Médico
07- Edijane dos Santos Nascimento – Técnica de Enfermagem

Parágrafo único: O Diretor Geral poderá a qualquer tempo e por motivo justificado, promover a substituição dos integrantes da CCIH.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão deverão ser registrados em ata.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Mata de São João, 09 de Abril de 2021.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Digitalizado com CamScanner



PORTARIA Nº 030/2021, 12 de abril de 2021.

Despacho de julgamento de Processo
Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Nº 001/2018,

JULGAMENTO

Considerando que o procedimento disciplinar instaurado por intermédio da Portaria Nº 081/2019, teve como escopo apurar as causas do abandono e assegurar direito a ampla defesa do Servidor Público.

Considerando o dever do Município em exigir do seu servidor perfectibilidade dos seus deveres funcionais e, quando esta é afetada, a prerrogativa de puni-lo convenientemente.

Considerando a natureza da falta cometida pelo servidor está prevista no Artigo 134, II, da Lei Complementar nº. 001/2018, em vista da caracterização de modalidade faltosa, qual seja, abandono de cargo.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 20566/2019, ACATO o relatório da Comissão Processante e DECIDO:

- a) Aplicar a penalidade de Demissão ao Servidor Natanael Damasceno Filho, matrícula nº 5089 lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no cargo de Guarda Municipal.
- b) Fica revogada a Portaria nº 027/2021, de 22 de março de 2021.

Assim, ao proferir esta decisão, concluo o presente processo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mata de São João-Ba, 12 de abril de 2021.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



PORTARIA Nº 031/2021, 12 de abril de 2021.

Despacho de julgamento de Processo
Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Nº 001/2018,

JULGAMENTO

Considerando que o procedimento disciplinar instaurado por intermédio da Portaria Nº 082/2019, teve como escopo apurar as causas do abandono e assegurar direito a ampla defesa do Servidor Público.

Considerando o dever do Município em exigir do seu servidor perfectibilidade dos seus deveres funcionais e, quando esta é afetada, a prerrogativa de puni-lo convenientemente.

Considerando a natureza da falta cometida pelo servidor está prevista no Artigo 139 da Lei Complementar nº. 001/2018, em vista da caracterização de modalidade faltosa, qual seja, abandono de cargo.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 20567/2019, ACATO o relatório da Comissão Processante e DECIDO:

- a) Aplicar a penalidade de Demissão ao Servidor Arlindo Carvalho Ribeiro, matrícula nº 4699 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no cargo de Guarda Municipal.
- b) Fica revogada a Portaria nº 018/2021, de 11 de março de 2021.

Assim, ao proferir esta decisão, concluo o presente processo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mata de São João-Ba, 12 de abril de 2021.

João Gualberto Vasconcelos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
CNPJ Nº 11.144.137/0001-36
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.448/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de sacos preto para lixo, sacos para lixo hospitalar, sacos plásticos para acondicionamento de alimentos e de uso geral, a fim de atender as necessidades dos órgãos e secretarias da prefeitura municipal de Mata de São João/Ba. **Empresas Vencedoras: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI ME** que apresentou valor total de **R\$ 61.663,66** (Sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais sessenta e seis centavos) referente ao **Lote I e R\$ 230.973,40** (Duzentos e trinta mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) referente ao **Lote IV**. Empresa: **2 R A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA ME** que apresentou valor total de **R\$ 5.099,90** (Cinco mil, noventa e nove reais e noventa centavos) referente ao **Lote II e R\$ 5.287,95** (Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) referente ao **Lote III**. **Data da Homologação: 12/04/2021. JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS – Prefeito.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.158/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais descartáveis destinados ao atendimento das demandas das secretarias deste município. **Empresas Vencedoras: MN COMERCIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI ME** que apresentou valor total de **R\$ 107.096,26** (Cento e sete mil, noventa e seis reais e vinte seis centavos) referente ao **Lote I e R\$ 8.106,90** que apresentou valor total de **R\$ 8.106,90** (Oito mil, cento e seis reais e noventa centavos) referente ao **Lote III**. Empresa: **T A WEBER** que apresentou valor total de **35.314,90** (Trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos) referente ao **Lote II**. **Data da Homologação:** 12/04/2021. **JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS – Prefeito.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA

DATA DE ABERTURA: 12/04/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de requalificação das pavimentações em vias urbanas e vicinais, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e o que for necessário para a execução destes serviços.

COMISSÃO:

Marceli Patrícia Pereira Rocha

Presidente

Eliane Gonçalves Lobo Santos

Membro

Ivo de Oliveira Improta Júnior

Membro

SUPLENTES:

Karynne França Dórea

Célia Bahia dos Santos

Rita Verônica Teixeira dos Santos

Às oito horas e trinta minutos do dia doze de abril de dois mil e vinte um, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº 008/2021 e doravante denominada COMPEL para proceder à abertura da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021**. Declarada aberta à Sessão, a Presidente da COMPEL constatou a presença das empresas: **SANJUAN ENGENHARIA LTDA** representada pela Sra. Natália Lobo Oliveira; **CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** representada pela Sra. Rosa Maria de Azevedo Silva; **LIGA ENGENHARIA LTDA** representada pelo Sr. Jackson Santana de Queiroz; **CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI** representada pelo Sr. Jonathas de Jesus Mota; **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** representada pelo Sr. José Augusto Rodrigues Leite; **CONSTUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME** representada pela Sra. Nivanildes Vieira dos Santos; **BMF ENGENHARIA LTDA** representada pelo Sr. Mário Velloso Maron; **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP** representada pelo Sr. José Luiz Mota de Assis; **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI** representada pelo Sr. Victor Hugo Andrade Soares e **QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA** representada pela Sra. Emilly Nascimento de Souza. Neste momento foram solicitados os envelopes de proposta de preços e habilitação das empresas aqui presentes. Sendo assim, procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta comercial, verificou-se então que:

LOTE ÚNICO


EMPRESA	VALOR R\$
LIGA ENGENHARIA LTDA	9.079.876,85
QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA	10.233.120,05
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	10.435.234,51
G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	10.627.041,60
CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	11.415.340,23
BMF ENGENHARIA LTDA	12.449.682,61
ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP	12.719.109,89
SANJUAN ENGENHARIA LTDA	13.184.392,13
CONSTUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME	13.184.392,13
CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	13.208.781,59

A Presidente registra o recebimento dos CD-R entregues juntos a documentação de proposta de preços de todas as empresas, exceto da empresa **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**. Após abertura dos envelopes se retiraram da sessão os representantes das empresas **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, **SANJUAN ENGENHARIA LTDA**, **BMF ENGENHARIA LTDA** e **CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI**. A representante da empresa **CONSTUTORA IRMÃO**



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



LEAL LTDA ME pede o registro de que: "As empresas **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA, CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI e ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP** estão com o item 6.0.12 código e descrição divergentes do que consta na publicação da errata da planilha." A Presidente informou que a sessão será suspensa para que os documentos sejam analisados pela COMPEL e Assessoria Técnica competente. As empresas serão informadas dos procedimentos posteriores através dos endereços de e-mail constantes em seus documentos, além de publicações no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 12 de abril de 2021 


CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA


LIGA ENGENHARIA LTDA


PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA


CONSTRUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME


G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI


QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 007/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n 676/2017, mediante as condições estipuladas no Edital 007/2020 de Processo Seletivo Simplificado, e em decorrência da Pandemia Mundial do CODIV-19 e de acordo com o Decreto Municipal nº 348/2020 que decreta situação de emergência no Município de Mata de São João, considerando ainda a declaração de emergência em todo território Baiano estabelecido no Decreto Estadual nº 19549/2020 e ainda tendo o reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional em 20/03/2020, torna público o resultado final da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 007/2020, convocamos os candidatos **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para apresentação de documentação. Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão enviar cópias dos documentos citados abaixo, para o **e-mail: documentacaoreda@gmail.com** Para maiores dúvidas fineza entrar em contato através do telefone: **(71) 99609-4210**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência com CEP - Atualizado
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Carteira do Registro do Conselho Profissional
- k) Conta no Banco do Brasil (se possuir);
- l) Declarações de Bens;
- m) Antecedentes Criminais;
- n) Documentos comprobatórios das experiências;

O candidato que deixar de apresentar por qualquer motivo os documentos solicitados no dia **14/04/2021**, será considerado desistente e **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João/BA, 12 de Abril de 2021.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 975/2020

Ivoneide Pereira do Nascimento Andrade

Matrícula 4606

Viviane de Jesus Almeida

Matrícula 6589

ANEXO

ENTREGA DE DOCUMENTOS:Enviar os documentos por e-mail até quarta-feira,
dia 14/04/2021 às 14:00 horas. E-MAIL: **documentacaoreda@gmail.com**

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CÓDIGO DA VAGA: 001

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
85	JAMILE SANTOS RAMOS	CLASSIFICADO
86	JUCILENE SANTOS BRANDAO	CLASSIFICADO
87	SUELI CALMON SOUZA	CLASSIFICADO
88	MIRIAM DO NASCIMENTO SALES	CLASSIFICADO
89	JOSELHA SANTOS DE ARAUJO	CLASSIFICADO
90	SYLVIA SANTOS ALCANTARA	CLASSIFICADO
91	TATIANA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
92	SANDRA LIMA NASCIMENTO	CLASSIFICADO

Resumos de Contratos

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº. 2522/2021

Contrato nº: 95-A /2021 – Inexigibilidade fundada no artigo 25, II, c/c 13, V da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Mata de São João

Contratado: **MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços advocatícios de representação judicial do Município no acompanhamento de processos em Segundo Grau de Jurisdição – sejam em grau recursal ou originário – perante o Tribunal de Justiça da Bahia, TRT da 5ª Região e TRF da 1ª Região, assessoramento preventivo nas ações e atuações perante o 2º Grau, bem como o acompanhamento de prestações de contas, denúncias, termos de ocorrência, Tomada de Contas Especial, ou qualquer outro procedimento alusivo ao Município perante o Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado da e Tribunal de Contas da União,

Valor Global: O valor global estimado deste contrato é de R\$ R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Prazo O prazo de duração do presente contrato é de 10 (dez) meses a contar da data de 15.02.2021, podendo ser prorrogado no próximo exercício financeiro, de acordo com o necessário para garantir a efetividade do serviço prestado, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57,II,da Lei nº8666/93.

Data de assinatura: 15 /02/2021.

João Gualberto Vasconcelos
Prefeito Municipal

Apostilamentos**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 123/2021**

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato 135/2021** (Pregão Eletrônico nº28/2021), firmado em 25 de março de 2021 com a empresa **BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELI**, onde constitui o objeto contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso de borracha na Praça São Francisco, em Praia do Forte, Litoral do Município de Mata de São João/BA, objetivando retificar a indicação dos recursos orçamentários o exercício de **2021**, de acordo com a Lei orçamentária nº 795/2020, conforme demonstração a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
07.00 SEOSP 07.07 SEOSP	27	813	0003	1017	Construção, Ampliação e Requalificação de Equip. de Lazer e Bem Estar.	3.3.90.39.99	00

Mata de São João/BA, 09 de abril de 2021.

Áureo Franco e Castro Júnior
Secretário de Obras e Serviços Públicos



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 124/2021

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato 310/2020** (Concorrência Pública nº 10/2020), firmado em 04 de agosto de 2020 com a empresa **LIENCBRAS DO BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, onde constitui o objeto contratação de empresa especializada de engenharia, para realizar Reforma de Escolas da Zona Rural do Município de Mata de São João/BA (Escolas Municipal Arnaldo de Souza Prado, Escola Municipal Maria de Lourdes Seixas e Escola Municipal Catarino Ribeiro da Silva), conforme Resolução nº 1.387/2019 que altera dispositivos da resolução TCM 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores e estabelece outras providências a serem custeados com recursos da educação, objetivando a inclusão das fontes de recursos para o exercício de **2021**, de acordo com a Lei orçamentária nº 795/2020, conforme demonstração a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
28.00 - SEDUC 28.28- SEDUC	12	361	0004	1002	Ampliação/Reforma e Construção de Escolas, Bibliotecas, Lab de Informática e Quadras	4.4.90.51.01 4.4.90.51.02 4.4.90.52.06	01 19 95

Mata de São João/BA, 09 de abril de 2021.

Alex do Espírito Santo Carvalho
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 125/2021**

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato 218/2020** (Concorrência Pública nº04/2020), firmado em 27 de maio de 2020 com a empresa **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI**, onde constitui o objeto contratação de empresa especializada de engenharia para construção de Creche Municipal, composta de 07 salas de aula, sala de secretaria, sala de diretoria, sala de professores, refeitório, parque infantil e com capacidade para 150(cento e cinquenta) alunos, localizada na Rua José Oliveira Costa, bairro do Diamante, na sede do Município de Mata de São João/BA, conforme Resolução nº 1.387/2019 que "altera dispositivos da Resolução TCM nº 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências" a serem custeados com recurso da educação, objetivando a inclusão das fontes de recursos para o exercício de **2021**, de acordo com a Lei orçamentária nº 795/2020, conforme demonstração a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
28.00- SEDUC 28.28- SEDUC	12	365	0004	1003	Ampliação/Reforma/ Construção de Escolas de Educ. Infantil.	4.4.90.51.01 4.4.90.51.02 4.4.90.52.06	95 01 19

Mata de São João/BA, 09 de abril de 2021.

Alex do Espírito Santo Carvalho
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 126/2021

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato 237/2020** (Concorrência Pública nº09/2020), firmado em 19 de junho de 2020 com a empresa **LIENCBRAS DO BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, onde constitui o objeto contratação de empresa especializada de engenharia, para realizar Reforma de Escolas do Litoral do Município de Mata de São João/BA (Escola Municipal Idalba Tolentino de Almeida, Escola Municipal Antônio Paiva Tolentino, Escola Municipal Deputado Isaac Marambaia, Escola Municipal São Vicente, Creche Municipal Aquilino Dias de Carvalho e Escola Municipal Pedro Joaquim), conforme Resolução nº 1.387/2019 que “altera dispositivos da Resolução TCM nº 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências” a serem custeados com recurso da educação, objetivando a inclusão das fontes de recursos para o exercício de **2021**, de acordo com a Lei orçamentária nº 795/2020, conforme demonstração a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
28.00 - SEDUC 28.28- SEDUC	12	361	0004	1002	Ampliação/Reforma e Construção de Escolas, Bibliotecas, Lab de Informática e Quadras.	4.4.90.51.01 4.4.90.51.02 4.4.90.52.06	01 19 95
28.00 - SEDUC 28.28- SEDUC	12	365	0004	1003	Ampliação/Reforma e construção de Escolas de Educ. Infantil.	4.4.90.51.01 4.4.90.51.02 4.4.90.52.06	01 19 95

Mata de São João/BA, 09 de abril de 2021.

Alex do Espírito Santo Carvalho
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 127/2021

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato 307/2020** (Concorrência Pública nº 08/2020), firmado em 30 de julho de 2020 com a empresa **LIENCBRAS DO BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, onde constitui o objeto contratação de empresa especializada de engenharia, para realizar reforma de Escolas da sede do Município de Mata de São João/BA (Creche Municipal Pedro Paulo dos Santos, Escola Municipal Amélio Batista Filho, Escola Municipal Ezilda Pinto do Carmo, Escola Municipal Monsenhor Barbosa, Escola Municipal Professor Robert Lima, Escola Municipal Professora Valdete Seixas, Escola Municipal Maria Odília Vasconcelos, Escola Municipal Célia Goulart de Freitas Biblioteca Municipal anexa a Escola Municipal Monsenhor Barbosa, Escola Municipal Professora Rosa Maria Vieira, Centro de Referência D. Miguel Fluxá Rosselló, Escola Municipal Professora Nadir Ribeiro Santos, Escola Municipal Professora Cecília Matos, Escola Municipal Monsenhor José Astrogildo de Moreira, Escola Municipal Elias José dos Santos, Creche Professora Maria Emilia Nunes e Escola Municipal Emanuel Fontes), conforme resolução nº 1.387/2019 que “altera dispositivos da Resolução TCM nº 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências” a serem custeados com recurso de educação, objetivando a inclusão das fontes de recursos para o exercício de **2021**, de acordo com a Lei orçamentária nº 795/2020, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
28.00-SEDUC 28.28-SEDUC	12	361	0004	1002	Ampliação/Reforma e Construção de Escolas, Bibliotecas, Lab de Informática e Quadra.	4.4.90.51.01 4.4.90.51.02 4.4.90.52.06	01 19 95
28.00-SEDUC 28.28-SEDUC	12	365	0004	1003	Ampliação/Reforma e Construção de Escolas de Educ. Infantil.	4.4.90.51.01 4.4.90.51.02 4.4.90.52.06	01 19 95

Mata de São João/BA, 09 de abril de 2021.

Alex do Espírito Santo Carvalho
Secretário Municipal de Educação